## LEI Nº 1.555, DE 08 DE JUNHO DE 2006.

"Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - As ruas "A, B, C, D, E e F, do Loteamento José Carneiro da Cunha passam a ter a seguinte denominação:

Rua "A": Maria José Alves Cardoso

Rua "B": Irineu Machado de Castro

Rua "C": Valdo Carneiro Borges

Rua "D": Lázaro Cirilo da Silva

Rua "E": João Baptista de Oliveira

Rua "F": Teotônio de Menezes Borges

Art. 2° - As ruas "A, B, C" e Viela 2 do Bairro Ferreirinha passam a ter a seguinte denominação:

Rua "A": Osvaldo Rodrigues Pereira

Rua "B": João Antônio Ribeiro

Rua "C": Viviane Maria de Sousa

Viela "2": Valdomiro Borges Silva

Art. 3°- As ruas "A, B, C e D" do Condomínio do Bairro Novo Horizonte passam a ter a seguinte denominação:

Rua "A": Terezinha Maria Simões

Rua "B": Varico Furtado de Sousa

Rua "C": Francisco Rodrigues da Silva

Rua "D": Mozart Antônio Martins

Art. 4° - A rua da APAE situada no Bairro Alvorada I passa a denominarse "Rua Carlos Roberto Rassi".

Art.  $5^{\circ}$  - As ruas do Bairro Morada Nova recebem a seguinte denominação:

Avenida das Camélias: Pedro Machado de Morais Rua das Acácias: Antônio Cassiano Alves Sobrinho Rua das Perobas: Realino Cassiano Alves Rua dos Angicos: Arimondes Velasco Rios

Rua dos Ipês: Joaquim Carvalho

Rua dos Pinheiros: Íris Eurípedes Carvalho Rua dos Bálsamos: José Rodrigues da Silva

Art. 6° - Incumbirá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a colocação de placas indicativas com o nome das ruas, avenidas e praças.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 08 de junho de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal